



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 19 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00070

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Portarias nº 161, 162, 163/2013

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 161/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013

Com respaldo na Lei 199 de 2009, classifica as Unidades Escolares em Pequeno, Médio e Grande Porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal, e de acordo a Lei Municipal, 199/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com respaldo na Lei Municipal nº 199/2009 de 17/08/2009, que as Unidades Escolares abaixo elencadas são de PEQUENO PORTE.

Abílio Damasceno
Aurino Oliveira Machado
Benedita José de Santana Moreira
Cantinho da Felicidade
Carlindo Fonseca Gesteira
Conrado Ribeiro
Domingos Ribeiro Santana
Elias Gomes Santana
Francisco Costa
Honorato Pereira da Silva

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



João Martins Gonçalves
Jorge Viana
Maria de Jesus Moura
Percelina Freitas Santos
Rural de Geolândia
Santa Elvira
Santo Antônio
Stella de Barros Simões

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 162/2013 DE 19 JULHO DE 2013.

Com respaldo na Lei 199 de 2009, classifica as Unidades Escolares em Pequeno, Médio e Grande Porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal, e de acordo a Lei Municipal, 199/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com respaldo na Lei Municipal nº 199/2009 de 17/08/2009, que as Unidades Escolares abaixo elencadas são de MÉDIO PORTE.

Alfredo Vieira Nascimento
Cirilo Ribeiro Santana
Germano Bastos
Joaquim Pereira da Silva
José Firmino de Oliveira
José Ribeiro Barbosa

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 163/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013

Com respaldo na Lei 199 de 2009, classifica as Unidades Escolares em Pequeno, Médio e Grande Porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU EESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal, e de acordo a Lei Municipal, 199/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com respaldo na Lei Municipal nº 199/2009 de 17/08/2009, que as Unidades Escolares abaixo elencadas são de GRANDE PORTE.

Carlos Pereira da Silva
Edivaldo Machado Boaventura
Luz Divina

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba